



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Portaria nº 194/2025

Pajeú do Piauí-PI, 26 de maio de 2025.

NOMEAR A SENHORA MARIA LUCIA PINHEIRO CAVALCANTE, COMO GESTORA DAS UNIDADES ESCOLARES: 1. JOANA PIAULINO DA SILVA; 2. JUSCELINO MESQUITA DOS REIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art.3º da lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento democrático competente, destinando a direção dos estabelecimentos de ensino a servidores municipais, legitimados pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO que, por questão de isonomia, o processo de seleção para a escolha de Diretores das Escolas deverá seguir o mesmo trâmite daquele definido pelo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, nas Instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020 que estabelece a obrigatoriedade de que o provimento do cargo ou função de gestor escolar seja operacionalizado de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 052/2022 estabelece os requisitos para seleção e nomeação de dirigentes escolares das escolas da rede municipal de ensino de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO o Resultado da Seleção regida pelo Edital nº 01/2023 que dispôs sobre o Processo Seletivo para seleção de gestores das escolas da rede municipal de ensino de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO que em razão de todo o corpo discente, docente, técnico administrativo e pedagógico da Unidade Escolar Joana Piauilino da Silva, encontrar-se em fase de transição, ou seja, será remanejado para a nova unidade escolar Juscelino Mesquita dos Reis, padrão FNDE, conforme Lei Municipal nº 278/2025;

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI
(89)3532-0222 | E-mail: governo@pajeudopiau.pi.gov.br | www.pajeudopiau.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

CONSIDERANDO a conveniência do serviço público, e, evidenciado a necessidade da atuação da gestora em ambas as unidades escolares e, que não acarretará sobrecarga para a mesma;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Maria Lúcia Pinheiro Cavalcante**, CPF N]. 185.017.613-20, residente e domiciliado na Avenida Modesto Antônio Piauilino, nº 313, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Gestora das Unidades Escolares: “**Joana Piauilino da Silva**” e “**Juscelino Mesquita dos Reis**” da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo de Gestores Escolares n 01/2023.

Parágrafo único: O mandato da gestora escolar será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início no dia 02 de janeiro do ano de 2024;

Art. 2º. A Gestora Escolar nomeada deverá dedicar-se, em conjunto, à gestão de ambas as Unidades Escolares, estando sujeito às mesmas responsabilidades e deveres dispostos para um diretor escolar em uma única escola, até que finalize a transição, ou seja, o corra todo o remanejamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 26 de maio de 2025, ano 31º de fundação de Pajeú do Piauí.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **maio** do ano de **2025** (__ / __ / __).

Arysson Ramon Dias de Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Administração